PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.416, DE 11 DE MAIO DE 2004.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a celebrar termos aditivos ao convênio nº 003/2002-AJ, com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mococa.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Extraordinária realizada no dia 03 de maio de 2004, aprovou Projeto de Lei nº 022/2004, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar termos aditivos ao convênio nº 003/2002-AJ, com a **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mococa**, entidade mantenedora do Hospital Dona Carolina Figueiredo e da Maternidade Dona Anita Costa, com a finalidade de prorrogar seu prazo de vigência até o mês de outubro de 2002, mantendo-se o repasse mensal em até R$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de subvenções sociais mediante repasses provenientes da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **1º abril de 2002.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 11 de maio de 2004.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

DR. MARCELO TORRES FREITAS
Chefe da Assessoria Jurídica